

ESTADO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS: UM OLHAR SOBRE ENSINO MÉDIO NA AMAZÔNIA PARAENSE DE 2003 A 2006

Afonso Welliton de Sousa Nascimento

Universidade Federal do Pará (UFPA)

Afonsows27@gmail.com

Resumo

Trata de um estudo preliminar das políticas públicas educacionais voltadas ao Ensino Médio na Amazônia paraense dos anos de 2003 a 2006, com o objetivo de compreender o sentido tomado por tais políticas considerando a complexidade local da região. Inicia com uma incursão pela conjuntura mundial do início dos anos de 1990, determinante no estabelecimento das políticas educacionais brasileiras das décadas seguintes. Discute o reflexo deste contexto no percurso da política educacional do Estado do Pará, pautada especialmente: no processo intensivo da municipalização do ensino fundamental; na transferência de responsabilidades do ensino fundamental para os municípios; no compromisso quase exclusivo do Estado com o ensino médio; e na implementação do processo de formação profissionalizante. Conclui afirmando que a essência da política educacional paraense voltada ao Ensino Médio reproduz a dualidade sistêmica entre a formação propedêutica e profissional própria das políticas nacionais.

Palavras chave: Estado, política educacional, dualidade sistêmica

STATE AND EDUCATION POLICIES: A LOOK AT HIGH SCHOOL IN PARÁ AMAZON FROM 2003 TO 2006

Afonso Welliton de Sousa Nascimento

Universidade Federal do Pará (UFPA)

Afonsows27@gmail.com

Abstract

It is a preliminary study of public educational policies aimed at high school in Pará Amazon from 2003 to 2006, in order to understand the direction taken by such policies considering the complexity of the local region. It begins with an excursion into the world conjuncture of the early 1990s, decisive in establishing the Brazilian educational policies of the following decades. Discusses the effect of this context in the course of the educational policy of the State of Pará, based in particular: the intensive process of municipalization of primary education; the responsibilities of transfer of primary education to municipalities; the almost exclusive commitment of the state with high school; and implementation of vocational training process. It concludes that the essence of Pará educational policy for Secondary Education plays the systemic duality between the workup training and their professional national policies.

Keywords: State educational policy, systemic duality

I-Introdução

Este artigo se constitui como parte dos primeiros resultados de análise das políticas educacionais voltadas ao Ensino Médio em curso na Amazônia Paraense. Tem como objetivo estudar o papel dessas políticas, nos anos de 2003 a 2006, tendo em vista compreender o sentido que norteava o discurso oficial introduzido pelo Estado na formatação da ação educacional na formação dos alunos nas escolas públicas desse período.

Falar de Ensino Médio na Amazônia Paraense significa penetrar em uma realidade complexa, derivada de múltiplos fatores, entre os quais a sociobiodiversidade característica da região amazônica; a extensão territorial do Estado, bem como, a histórica desigualdade regional que tem imperado no Brasil vem refletindo substancialmente nos resultados dos indicadores agravados no Norte e Nordeste do país, com destaque aos indicadores educacionais.

Assim o caminho a ser percorrido pelo artigo é depreender qual concepção de educação desenvolvida pelo Estado se incorpora nas diretrizes e orientações das políticas educacionais do Período; mais do que isso, como o processo proposto pelas políticas se introduz nas dinâmicas sociais do Estado.

II

O período que nos propomos a analisar na Amazônia paraense – de 2003 a 2006 -encontra-se envolto de um contexto sócio-educacional marcado por continuidades das transformações no processo de reestruturação do capital e da globalização econômica em curso no Brasil desde a década de 90 do século passado, que se traduz no novo papel da ciência e da tecnologia, bem como, das modificações traduzidas pela informatização e a microeletrônica no universo da economia e do mundo do trabalho produtivo.

Assim, as reformas educacionais que estarão em curso, irão refletir em seus princípios e diretrizes, o contexto sócio-político e cultural trazidos pelas transformações acima exposta. Além disso, o ambiente

que marcara o fim da Ditadura militar e o período de redemocratização exigia mudanças no quadro educacional da Educação Básica, em especial, na redefinição da identidade do papel do Ensino Médio no processo de formação social.

Um ambiente em si contraditório: de um lado, as conquistas sociais traduzidas na Constituição Nacional de 1988 com garantias efetivas de direitos sociais, em particular no trabalho e nas definições das gratuidades educacionais; e, de outro, um ambiente de reforma envolta de uma reestruturação do capital que irá incidir profundamente na economia e no papel do Estado e de suas políticas públicas e sociais.

Tais mudanças refletiam nas políticas educacionais voltadas ao Ensino Médio, na necessidade premente da redefinição de seu papel social posto em crise pelas sucessivas reformas efetivadas no governo militar através das Leis 5.692/71 com sua concepção de profissionalização compulsória, bem como, na redefinição no final do período ditatorial, como a implementação da Lei 7.044/82 que restabelecia a dualidade original do Ensino Médio e do ensino Profissionalizante. Essa crise se expressava segundo Nascimento (2007) no equívoco estrutural do sistema e na incapacidade do governo na manutenção da estrutura e da resistência social em curso no momento; em sua linguagem,

Em 1975, com o parecer 76, tenta-se eliminar o equívoco no entendimento da Lei nº 5692/71 de que toda escola de Ensino Médio (2º grau) deveria tornar-se uma escola técnica, quando não há recursos materiais, financeiros e humanos para tanto. Para o relator, o ensino, e não a escola, deveria ser profissionalizante. A concepção empregada no parecer 76/75, é de que a habilitação deixa de ser entendida como preparo para o exercício de uma ocupação, passando a ser considerada como preparo básico para a iniciação a uma área específica de atividade. Desta forma, a legislação acomoda-se à realidade, retomando a dualidade existente antes de 1971.

A proposta de implementação compulsória da profissionalização do Ensino Médio (2º grau) foi alterada pela Lei nº 7.044/82, que extingue a escola única de profissionalização obrigatória, a qual nunca chegou a existir concretamente. Esta lei reedita a concepção vigente antes de 71, de uma escola dualista (propedêutica e profissionalizante). NASCIMENTO (2007, p.84)

Entretanto, a conjuntura social de meados dos anos 90 do séc. XX aponta para o desencanto das expectativas pós Constituição de avanço do processo de redemocratização e de participação social; pois o contexto global modifica-se, o longo processo de acúmulo do capital traduzido pelo modelo taylorista-fordista de produção e, no papel do Estado como regulador e fomentador da economia, entram em crise; causando no contexto interno do País um profundo retrocesso nas perspectivas de progresso das conquistas sociais.

O que se coloca em questão é a inserção do Brasil nos ditames da economia global e das novas exigências do papel da educação no processo de reestruturação produtiva. Insere-se, portanto, em uma concepção de Estado minimalista, envolta com necessidades de ajustes fiscais com cortes sucessivos em suas políticas sociais, contínuo processo de privatização industrial, e reduções permanentes dos direitos universais conquistados.

Na educação, o caráter efetivo da teoria do capital humano de input e output posto no modelo anterior é substituído agora por outros princípios formativos, colocados a partir do caráter flexível do mundo da produção e apontados por agências multilaterais que regulam não só a economia, mas as perspectivas do novo desenho formativo da educação centrado na lógica da flexibilização e no desenvolvimento das competências cognitivas e culturais. Na perspectiva de Frigotto,

Os grandes mentores desta veiculação rejuvenescida são o Banco Mundial, BID, UNESCO, OTI e os organismos regionais e nacionais a eles vinculados. Por esta trilha podemos perceber que tanto a integração econômica quanto a valorização da educação básica geral para formar trabalhadores com a capacidade de abstração, polivalentes, flexíveis e criativos ficam subordinados à lógica do mercado, do capital e, portanto, da diferenciação, segmentação e exclusão. Neste sentido, os dilemas da burguesia em face da educação e qualificação permanecem, mesmo que efetivamente mude o seu conteúdo histórico e que as contradições assumam formas mais cruciais. FRIGOTTO (1995, p.145)

Esse ambiente de complexidade econômico-política do momento e a exigência de uma nova identidade do Ensino Médio irá se constituir na tônica das reformas a serem postas em prática nas políticas educacionais desenvolvidas pelo Estado Nacional. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96 - será elaborada neste contexto. Ela foi resultado dessa correlação de forças que se debatia na sociedade brasileira nesse instante: de um lado, as lutas sociais por conquistas efetivas e, de outro, da nova dinâmica do processo de reestruturação produtiva interposta através do Estado.

Em si, as políticas públicas educacionais voltadas para o Ensino Médio desse período estarão muito mais vinculadas a corporificação estrutural marcada pelas reformas globais em curso, elas seriam frutos do conjunto de conferências e seminários intercontinentais apontadas pela UNESCO para os novos desafios da educação para o novo milênio, principalmente da Conferência Mundial para Educação, a Ciência e a Cultura, realizada em 1990 em Jomtien (Tailândia) reproduzida durante os anos de 1993 a 1996 no relatório de Jacques Delors, que através do diagnóstico das necessidades da educação para o novo tempo assinalou um conjunto de desafios a serem seguidos. Essa perspectiva norteará as políticas a serem implementadas pelo

Plano Decenal e se fortalecerá posteriormente nos princípios e diretrizes do Ensino Médio.

Assim a Lei de Diretrizes e Bases trará consigo um hibridismo próprio do momento, o que não significará no Ensino Médio um rompimento efetivo com a dualidade estrutural posta em prática na história do sistema educacional brasileiro, mas trará em suas letras avanços que apontaram caminhos para sua identidade: no seu Artigo 35 que versa sobre este nível de ensino, define-o como etapa final da Educação Básica, ao mesmo tempo em que baliza suas finalidades na formação dos discentes que nele ingressam. Desse modo a Lei expressa,

Art. 35 O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

I – a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II – a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III – aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV – a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Em seguida define as diretrizes a serem adotadas pelo currículo do Ensino Médio, definindo o perfil dos discentes,

artigo 36: O currículo do ensino médio observará o disposto na seção I deste capítulo e as seguintes diretrizes:

I – destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras das e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como

instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

II – adotará metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes;

III – será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo dentro da disponibilidade da instituição.

Parágrafo primeiro. Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação serão organizadas de tal forma que, ao final do ensino médio, o aluno demonstre:

– domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;

II – conhecimento das formas contemporâneas de linguagem;

III – domínio dos conhecimentos de filosofia e de sociologia necessários ao exercício da cidadania.

Parágrafo segundo. O ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas.

Se por um lado, a nova lei introduz o caminho da identidade do Ensino Médio, por outro, pela própria incongruência estrutural do momento, possibilitará interpretações que irão se coadunar as injunções econômicas, políticas e sociais que refletirão definitivamente nas políticas públicas educacionais que serão desenvolvidas.

As políticas do Estado Nacional voltadas para o Ensino Médio assumiram em seus princípios e diretrizes tais perspectivas. No documento de apresentação do Novo Ensino Médio e dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio (MEC 2000) pelo Ministério da Educação do governo Fernando Henrique Cardoso para aprovação no Conselho Nacional de Educação- CNE, dois fatores aparecem como determinantes para as reformas que entraram em curso: o primeiro, de caráter estrutural decorrente das revoluções tecnológicas e científicas ocorridas no universo do conhecimento, das transformações no mundo do trabalho, da economia e das relações sociais. O segundo, em decorrência, da crescente necessidade de

expansão da rede pública no atendimento cada vez crescente da demanda e das exigências por padrões de qualidade da sociedade cada vez mais urbanizada e industrial.

Além disso, o enfoque torna-se mais contundente na justificativa do documento sobre a reforma curricular do Ensino Médio, quando expressa que o currículo, enquanto instrumentação da cidadania democrática, deve contemplar em seus conteúdos e estratégias de aprendizagem a capacitação do ser humano para o desenvolvimento de atividades nos três domínios da ação humana: a vida em sociedade, a atividade produtiva e a experiência subjetiva.

No Parecer nº 15/98 da Câmara de Educação Básica- CEB, que justifica a aprovação no conselho dos princípios e diretrizes curriculares do Ensino Médio, a tônica segue a mesma concepção e define-os no contexto das transformações econômicas e sociais e nas mudanças estabelecidas no conhecimento científico e tecnológico, ao mesmo tempo, que coloca na escola o lócus efetivo de construção da cidadania e de inserção dos indivíduos no mundo do trabalho.

Da mesma forma, em sua acepção, o referido Parecer busca superar a dualidade estrutural do Ensino Médio dando a ele um sentido orgânico de unidade e cidadania, entre a formação geral propedêutica e o mundo trabalho ou do caráter da simples profissionalização. O aspecto da criticidade e da capacidade reflexiva do aluno adquirindo competências e habilidades, seriam o substrato para uma nova dinâmica de formação no mundo contemporâneo. Assim expressa a parecerista,

Etapa da escolaridade que tradicionalmente acumula as funções propedêuticas e de terminalidade, ela tem sido a mais afetada pelas mudanças nas formas de conviver, de exercer a cidadania e de organizar o trabalho, impostas pela nova geografia política do planeta, pela globalização econômica e pela revolução tecnológica.

A facilidade de acessar, selecionar e processar informações está permitindo descobrir novas fronteiras do conhecimento, nas quais este se revela cada vez mais integrado. Integradas são também as competências e habilidades requeridas por uma organização da

produção na qual criatividade, autonomia e capacidade de solucionar problemas serão cada vez mais importantes, comparadas à repetição de tarefas rotineiras. E mais do que nunca, há um forte anseio de inclusão e de integração sociais como antídoto à ameaça de fragmentação e segmentação. Essa mudança de paradigmas – no conhecimento, na produção e no exercício da cidadania – colocou em questão a dualidade, mais ou menos rígida dependendo do País que presidiu a oferta de educação pós-obrigatória. (idem,2000,p.58)

Esse conteúdo reflexivo do parecer de superar o caráter da dualidade estrutural, unificando o conteúdo formativo entre a prática e a teoria, entre a ciência e a tecnologia, e uma nova mentalidade de cidadania vinculada ao mundo do trabalho, será circunscrito nas letras das Diretrizes Curriculares do Ensino Médio aprovadas pelo CNE. Esse conjunto de regras, doutrinas que fundamenta os princípios seguiria o que versa o artigo 26 e se completa com o artigo 36 da LDB que define entre outros, o conteúdo curricular obedecendo, portanto, uma base comum unitária para todo o sistema e uma parte diversificada voltada ao caráter da regionalização e inserção da educação a cultura e ao mundo do trabalho.

Segundo Domingues, Toschi e Oliveira (2000, p.71) o que está sendo proposto na idéia de um novo currículo é que a base comum tenha uma perspectiva metodológica que se estruture a partir de dois aspectos centrais que seriam a interdisciplinaridade e a contextualização como forma de superar a estagnação e a estratificação do conhecimento. Na parte diversificada, esta deve estar organicamente integrada com a base comum nacional por meio da contextualização, favorecida pelo enriquecimento, ampliação, desdobramento, através da seleção de habilidades e competências da base comum nacional.

O desenrolar desta perspectiva aponta no caráter da descentralização e autonomia dos sistemas educacionais, e principalmente da escola, como elemento central na nova dinâmica de formação e construção de

práticas sociais integradas à cidadania e ao mundo do trabalho. Ou seja, ainda na linguagem dos autores,

Dessa forma, apesar da organicidade que caracteriza o currículo pleno (base comum mais parte diversificada), a seleção da base nacional comum deve levar à compreensão do currículo como algo a ser construído. Por meio da contextualização seria possível relacionar disciplina com o cotidiano dos alunos, com a realidade das escolas, com as características locais e regionais. Isso significa, em outras palavras, conseguir uma sintonia final entre interdisciplinaridade e a contextualização, revelando a identidade de cada escola, o que é expresso na sua autonomia pedagógica. (idem,2000,p.73)

Assim, o que se propõe a priori como intenção na política pública assumida pelo Estado Nacional é a superação da dualidade estrutural incurra na história do ensino secundário e médio do País, isto intercalado pelas transformações em curso na globalização sistêmica e as novas demandas trazidas pela revolução no conhecimento científico e da base produtiva tecnológica. Exigindo, portanto, em seu caráter formativo um indivíduo com capacidade crítica e flexível com competências e habilidades, capaz de responder a nova demanda do mercado, do mundo do trabalho e da cidadania. Estruturado, portanto, em uma dimensão de autonomia interposta nas dinâmicas sociais, regionais e locais das escolas e dos alunos inseridos em seu universo cotidiano.

Entretanto, se no âmbito da normatização da LDB e das Diretrizes Curriculares Nacionais, abrem-se possibilidades para uma nova abordagem educacional, tendo em vista, superar o sentido discriminatório e elitista do Ensino Médio no Brasil, em essência, pelas próprias vicissitudes sistêmicas do modelo capitalista de produção, as políticas educacionais tenderiam muito mais a responder as demandas da economia e do mercado do que as reais necessidades das classes sociais e suas dinâmicas pela cidadania.

Na verdade, para além das realidades estruturais do sistema educacional e suas precariedades físicas e humanas para execução da proposta, o que parece no cerne da intenção da política educacional do governo, é buscar responder as demandas pelas qualificações profissionais reivindicadas pelo mercado. Mesmo no conjunto das Diretrizes Curriculares do Ensino Médio a dualidade estrutural encontra-se inclusa como possibilidade de formação. O artigo 12 expressa essa intencionalidade,

Art.12. Não haverá dissociação entre formação geral e a preparação básica para o trabalho nem esta última se confundirá com a formação profissional.

Parágrafo. 1º. A preparação básica para o trabalho deverá estar presente tanto na base nacional quanto na parte diversificada.

Parágrafo. 2º. O ensino médio, atendida a formação geral, incluindo a preparação básica para o trabalho, poderá preparar para o exercício de profissões técnicas, por articulação com a educação profissional, mantida a independência entre os cursos.

Na verdade essa perspectiva já se demonstrava como forma de operacionalização da Lei de Diretrizes e Bases, quando foi criado o Decreto 2.208 de 17 de abril de 1997, e a Portaria número 646, de 14 de maio de 1997, do Ministério da Educação e do Desporto, que tiveram como função principal a redefinição do Ensino Médio, separando mais uma vez a formação escolar da formação profissional.

Permanecendo, portanto o caráter discriminatório e hierárquico do Ensino Médio, distante de uma dinâmica que se previam do mundo do trabalho e de práticas sociais cidadãos dos jovens populares que ingressam no Ensino Médio público, com direitos efetivos a formação geral e a oportunidade da empregabilidade com uma formação também profissional.

Completando o fio condutor desse raciocínio, o que se irá constatar efetivamente na condução da política educacional dos oito anos de

governo Fernando Henrique, a despeito de toda reformulação do Ensino Médio, é o caráter supletivo e redistributivo do papel do Estado dando ênfase ao Ensino Fundamental e a sua universalização. A regulamentação do artigo 9º da LDB através do Ato das Disposições Transitórias – ADCT - em seu artigo 60 - apesar de toda crítica com a não ampliação dos recursos para a educação – além de redefinir o papel da União e de seus entes federados, estabelecerá em suas letras a destinação de 50% das verbas educacionais para o Ensino Fundamental e a erradicação do analfabetismo.

Na verdade a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF - constituiu-se não somente o centro da política educacional, como redefine em essência o caminho a ser seguido dos entes federados e os diversos níveis de ensino. Além de a União diminuir seus gastos com o Ensino Superior, os demais níveis estarão sob o encargo dos Estados e Municípios, conferindo ao Estado Nacional efetivamente uma função supletiva, redistributiva e de supervisão do sistema de ensino; no caso específico do Ensino Médio, passa a ser de responsabilidade dos Estados, Fato que será determinante no desenvolvimento da política educacional do Ensino Médio no Estado Pará, principalmente, na ação do Estado de 2003 a 2006.

II

O centro do plano de desenvolvimento, do período em estudo, que vai de 2003 a 2006 no Estado do Pará, encontra-se nas injunções políticas, econômicas e sociais, circunscritas do debate nacional descrito como neoliberal, isto é, de reestruturação do papel do Estado e de uma profunda reforma fiscal.

A concepção em voga na realidade regional pautava-se na reestruturação produtiva e na criação de infra-estrutura básica de construção de uma dinâmica econômica modernizadora no Estado. No âmbito da gestão, observou-se a reestruturação administrativa potencializando serviços essenciais em co-gestão com o setor privado, e ao mesmo tempo, o caráter de descentralização passando para os

municípios as responsabilidades de alguns setores essenciais de bens e serviços. Fatos refletidos com a privatização da energia elétrica, dos serviços de saúde com co-gestão de empresas, ONGs etc.

Na educação, a partir do FUNDEF, estabeleceu-se a linha de condução da política educacional nos diversos níveis e modalidades de ensino. O Governo do Estado, através da aprovação da Lei nº 6.044/97, estimulou as prefeituras municipais a assumirem a responsabilidade pelas matrículas do ensino fundamental, o que possibilitaria aumento de receitas municipais pelas transferências de recursos federais e estaduais, tendo em vista a lógica do Fundo de vincular os valores dos recursos ao número de alunos matriculados.

Neste sentido, o Plano Plurianual do governo paraense no período focalizado, aponta em seus princípios e diretrizes para o desenvolvimento de duas perspectivas essenciais na implementação das ações: a parceria do Estado com a iniciativa privada e a municipalização de políticas sociais como referência central do projeto de desenvolvimento socioeconômico do Estado, demonstrado na Lei nº 6.607 de 23/12/2003 que versa sobre o PPA de 2004 a 2007. Segundo ela,

As Diretrizes de Governo que serviram de base estratégica para o PPA 2004 – 2007, foram estabelecidas no sentido de dar continuidade às grandes transformações iniciadas no Governo anterior, incorporando novas demandas sociais e fortalecendo o pacto firmado nos últimos oito anos em que o Estado e a iniciativa privada procuraram articular suas ações em prol do interesse público.

E acrescenta em seguida,

Neste sentido, a estratégia central do Governo é de dar continuidade à construção do novo Pará, a partir do interior, onde cada região, cada município, constitui uma realidade peculiar. Essa modelagem requer uma estruturação de um processo de desenvolvimento, cuja unidade se constituirá a partir da diversidade das partes, requerendo ações diferenciadas em cada espaço considerado. Portanto as políticas públicas devem estar

cada vez mais voltadas para o fortalecimento de espaços sub-regionais, ou seja, das municipalidades, e dos consórcios municipais.

Da mesma forma, será esta a compreensão de re-ordenamento nas ações do Estado que irá refletir nas políticas educacionais. Quatro direções darão à tônica do desenvolvimento educacional: a primeira, no processo intensivo da municipalização do ensino fundamental potencializado com a implementação dos recursos do FUNDEF; a segunda - tendo sob forte influência a primeira - a partir das transferências de responsabilidades do ensino fundamental para os municípios; a terceira, o Estado assume o compromisso quase exclusivo com o ensino médio; e a quarta, na implementação no processo de formação profissionalizante desvinculadas do sistema educacional ou mesmo da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC- que seriam as Escolas de Trabalho e Produção.

Destarte, quando se retoma a análise das políticas educacionais voltadas ao Ensino Médio, os pressupostos que as fundamentam encontram-se estabelecidos na justificativa da política educacional nacional no que se chamou Novo Ensino Médio. O cerne da reflexão pressupunha as dinâmicas globais trazidas pelas transformações em curso na economia e no âmbito do conhecimento científico e tecnológico. Bem como, da necessidade de expansão do número de vagas com o crescimento da população juvenil e da universalização do ensino fundamental.

Na verdade, o norte dessa política é o Plano de Expansão e Melhoria do Ensino Médio - PEM definido pelo governo paraense desde 1999. Orientava-se enfim, pela necessidade de superação do caráter da profissionalização compulsória definida da Lei 5.692/71 e a uma reorientação do papel do Ensino Médio junto às novas dinâmicas contemporâneas, bem como, das definições do mesmo nas injunções das realidades locais e regionais.

Isto exigiria do Governo do Estado, mas principalmente de sua política voltada para educação, uma redefinição e reestruturação sistêmica para atender aos novos desafios colocados pelas demandas postas ao atendimento da população em pronto atendimento a esse nível de ensino. É este sentido, que expressa o documento quando afirma à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a urgente necessidade de reconstruir a sua nova missão. Definindo dentre outras - referente a outros níveis de ensino- as seguintes tarefas voltadas ao Ensino Médio,

(...) c) execução de ações relativas à reforma do Ensino Médio, à ampliação e a melhoria da rede de escolas do ensino Médio, o que inclui, necessariamente, investimentos em prédios, equipamentos, formação e capacitação de pessoal;

d) Extinção da Educação Profissional na rede estadual, nos moldes em que foi implantada (através da Lei nº 5692/71). Quanto a este ponto, especificamente, a partir de 1996 o curso de magistério já vem passando por mudanças que se anteciparam à nova LDB. Quanto aos alunos matriculados nos mesmos, conforme dispositivos legais cabem à SEDUC garantir a terminalidade dos cursos iniciados por esses alunos, processo que deverá estar sendo concluído à medida que se implanta o novo sistema de Educação Profissional;

e) Conceber e implantar o novo sistema de Educação Profissional, de conformidade com novos dispositivos legais, articulando-o ao mercado, às necessidades sócio-econômicas da economia paraense e da sociedade moderna, e compatibilizando-o com as políticas em curso pelos demais setores do governo do Estado e dos Governos Municipais, bem como com as entidades representativas do segmento comunitário (clubes de serviços, sindicatos de categorias profissionais e patronais etc.).

f) Reorganização interna dos setores da SEDUC que respondem pelas ações ligadas ao Ensino Médio (execução) e ao ensino Fundamental (com ações diferenciadas para os municípios com o Ensino Fundamental já municipalizado). Isto implica na reestruturação do Departamento de Ensino Médio, das Unidades Regionais de Educação e das unidades gestoras

das escolas (pequenas, médias, grandes e muito grandes – categoria nova a ser criada).

g) Reorganização, concurso público, implantação do novo plano de cargos e salários (possibilitando, dentre outras coisas a interiorização de pessoal) e capacitação do quadro de pessoal vinculado ao Ensino Médio.

Assim quando se vai ao estudo da estrutura curricular do Ensino Médio a ser implantada a partir de 2003 no Estado do Pará – Proposta Curricular Ensino Médio 2003 - a ênfase configura no caráter do parecer 15/98 e na resolução nº 3/98 que define os princípios e as diretrizes curriculares do Novo ensino Médio, ou seja, unifica apriori em sua proposição a formação geral ao mundo do trabalho. Contudo, em essência mantém a característica centrada de um olhar que reflete muito mais o caráter propedêutico de formação geral voltado à preparação de entrada no ensino superior.

O desenho curricular apresentado, tanto na sua base comum, quanto na sua parte diversificada aponta esta perspectiva, demonstra certo desvinculo com o aspecto da educação como unidade geral e a formação profissional. Situa a parte diversificada a base comum resgatando o sentido da interdisciplinaridade e da contextualização como forma de vincular as características locais e regionais; na base comum como constituídas de competências e habilidades. Entretanto, o sentido que apriori, parece está nas entre linhas é uma perspectiva conteudista sobre olhar do regional, reforçando seu aspecto teórico, definindo características de lugar ambiente e, até mesmo de conflitos; porém sem uma efetiva intenção de uma aproximação entre a cultura geral e o universo próprio da profissão e do mundo efetivo do trabalho, principalmente amazônico e o universo de sua população.

Na definição dos componentes curriculares da parte diversificada, o documento estabelece como primeira disciplina a ser adotada a língua estrangeira. Para a escolha das demais disciplinas, deveriam ter como parâmetro os seguintes critérios: primeiro, as necessidades dos alunos, reveladas pelos percentuais de rendimento dos mesmos nos anos

anteriores; segundo a disponibilidade de professores; e terceiro, as condições materiais de infra-estrutura, quando se tratar da disciplina informática na educação.

Na leitura desses componentes, pouco se percebe disciplinas que façam alguma referência ao mundo do trabalho. Destaca-se apenas uma intitulada: —Aspectos da vida cidadã (saúde; sexualidade; vida familiar e social; meio ambiente; trabalho; ciência e tecnologia; cultura e linguagem) onde essa proposição se faz presente, as demais, limitam-se aos diversos componentes curriculares da base comum – dando ênfase a um conteúdo regionalizado; reforçando assim o distanciamento entre o universo da formação geral propedêutica no ensino médio e o trabalho no sentido profissionalizante.

Por outro lado, quando se vai ao Plano Estadual de Educação deste período, embora não demonstre tão somente essa perspectiva, o caráter quase exclusivo do ensino médio e a implantação das Escolas de Trabalho e Produção ficam nas entrelinhas como o elemento central do compromisso do Governo do Estado com a educação média, porém, mantendo a dualidade na formação entre ensino médio e o ensino profissionalizante.

Assim, está escrito mais diretamente no Plano, tanto na ordem das diretrizes como nos objetivos do ensino Médio,

10 - Implantar cursos profissionalizantes buscando cumprir com o direcionamento da Lei 9.394/96 –LDB e Decreto 2208/97 – MEC, Res. MEC/CNE-CEB Nº 4 de 08/12/99 e Res. MEC/CNE-CEB nº 01 de 29/01/2001 oportunizando o acesso ao mundo do trabalho com qualidade, e também para atender as demandas específicas dos municípios, em conformidade com as vocações econômicas regionais, evitando a oferta de cursos que saturem o mercado numa mesma área;

11 - Ampliar em 05 anos as oportunidades de estudo para moradores das comunidades rurais, implantando este nível de ensino em todos os municípios;

Quanto ao ensino Profissionalizante mais efetivamente se estabelece à relação com o aspecto do desenvolvimento econômico do Plano, tanto nas diretrizes, quanto nos objetivos fica demonstrado esse perfil,

“3.1 Diretrizes

1. Vínculo com o mundo do trabalho e a prática social;
2. Independência e articulação entre o ensino técnico e o ensino médio;
3. A flexibilidade dos cursos técnicos e seus currículos;
4. A polivalência dos perfis profissionais de conclusão

7.3.2 Objetivos

- 1 – Atendendo a Lei vigente, elaborar Plano de Ensino Profissionalizante – PEP para implantação de cursos com duração de três anos, com base nas pesquisas de demanda nesse nível de ensino;
- 2 – Realizar pesquisa de mercado nos municípios em consonância com as vocações econômicas regionais para oferta de novos cursos profissionalizantes;

7.3.3 Metas

- 1 - Atender a proposta inicial, que visa a implantação de 18 centros profissionalizantes em pontos estratégicos e dinâmicos do Estado, até o décimo ano do plano;
- 2 - Recuperar todas as escolas de educação profissional existente no prazo de 5 anos;
- 3 - Ampliar de 10% para 40% a oferta de vagas na educação profissional em níveis básico e técnico para adolescentes de 14 a 24 anos que tenham concluído o ensino médio, ou tenham interesse em aperfeiçoamento profissional paralelo ao ensino médio.

Portanto, conclui-se que é essa característica de separação entre o Ensino Médio propedêutico e uma formação com caráter profissionalizante com ênfase nas competências industriais e do mercado que será o enfoque central da política educacional neste primeiro período a ser estudado no Estado do Pará. O Plano Plurianual nas suas linhas até aponta para certa aproximação do ensino médio com ensino profissionalizante e a respeitabilidade as vocações regionais, contudo, na prática, a separação dos dois sistemas um ligado a Secretaria de Gestão Estratégica – escolas de trabalho e produção - e o outro ligado ao sistema público formal de ensino – Ensino Médio - a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC marcaria a ênfase no mercado e na dualidade sistêmica da formação.

Formatando como consequência um sistema de formação profissional com toda infra-estrutura preparada com condições privilegiadas de prédios e equipamentos e na rede pública formal de ensino, um caráter propedêutico precário desvinculado da realidade e necessidades regionais; o que justifica o declínio nos resultados dos últimos índices educacionais do Ensino Médio apresentado pelo estado nesses últimos anos.

Referências

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Lei nº. 9.394, de 20 de Dezembro de 1996.**

BRUNHOFF, Suzanne de. A hora do mercado: crítica do liberalismo. São Paulo: UNESP, 1991.

FRIGOTTO, Gaudêncio (org.). **Educação e crise do trabalho: perspectivas de final de século.** Petrópolis: Vozes, 1998 (Coleção Estudos Culturais em Educação).

_____. Trabalho, conhecimento, consciência e a educação do trabalhador: impasses teóricos e práticos. In: **Trabalho e conhecimento: dilemas na educação do trabalhador.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 1995.

GENRO, Tarso. Estado, mercado e democracia no –olho‡ da crise. In: RATTNER, Henrique (organizador). **Brasil no limiar do século XXI: alternativas para a construção de uma sociedade sustentável**. São Paulo: Edusp, 2000.

HOBBSBAWM, Eric. **Era dos extremos: o breve século XX: 1914 – 1991**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

KRAWCZYK, Nora Rut. Em busca de uma nova governabilidade. In: OLIVEIRA, Dalila Andrade de (org.). **Política e gestão da educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

KUENZER, Acácia Zeneida. **Ensino de 2º grau: o trabalho como princípio educativo**. 2. ed. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1992.

_____. **Educação e trabalho no Brasil: o estado da questão**. 2. ed. Brasília: INEP; Santiago: REDUC, 1991.

_____. **Ensino médio e profissional: as políticas do estado neo-liberal**. São Paulo: Cortez, 1997. (Questões da nossa época ; v. 63).

PARÁ, Secretaria Executiva de Educação. **Plano Estadual de Educação – 1999 – 2003**. Belém, 1999.

PARÁ, Secretaria Executiva de Educação. **Plano de Expansão e Melhoria do Ensino Médio – PEM – 1999**. Belém, 1999

SOUZA, Antonio Lisboa Leitão de. Estado e educação pública: tendências administrativas e de gestão. In: OLIVEIRA, Dalila Andrade de (org.). **Política e gestão da educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.